



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS PARA EMPREENDIMENTOS COLETIVOS (associação, cooperativa, grupo informal e sociedade mercantil) - ECONOMIA SOLIDÁRIA.

1. OBJETO

1.1 O presente edital trata do credenciamento de empreendimentos, que incluem grupos de agricultura familiar, cooperativas de reciclagem, pequenos e médios produtores de alimentos orgânicos, artesãos, microempreendedores da área alimentícia, entre outros, interessados em comercializar alimentos, bebidas não-alcoólicas e artesanato no *Sábado de Esporte e Lazer na UFES*, no dia 22 de outubro e dia 26 de novembro de 2022, das 09h às 13 h.

1.2 A arrecadação financeira proporcionada pelas vendas será utilizada em prol dos próprios empreendimentos que participarão dos eventos, ou seja, não visa fins lucrativos.

1.3 Os interessados em participar dos eventos deverão detalhar os produtos a serem comercializados à comissão instituída pela Pró-Reitoria de Extensão, que emitirá o parecer recomendando ou não a autorização.

1.4 Não serão aceitas propostas de venda de bebidas alcoólicas.

1.5 A inscrição e apresentação dos produtos deverão ser realizada pelo formulário abaixo:
<https://forms.gle/xsXbUb78bku3MgraA>

1.6 Como contrapartida, os selecionados para comercializar produtos nos eventos deverão fornecer um pacote de um quilo bombom de qualidade superior (Lacta, Nestlé, Garoto ou similar) para atividades recreativas do projeto.

2. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital de chamamento	06/10/2022
Recebimento das propostas	06/10/2022 a 12/10/2022
Resposta da comissão às propostas	13/10/2022
Recurso	14/10/2022
Resultado Final	17/10/2022

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Pró-Reitoria de Extensão não disponibilizará barracas, refrigeradores ou qualquer outro equipamento necessário para a instalação dos pontos de venda, ou seja, a estrutura necessária é de inteira responsabilidade do interessado.

3.2 A seleção dos grupos será feita de acordo com adequação das propostas e necessidade dos organizadores dos eventos.

3.3 Caberá aos responsáveis pela venda ajudar na organização dos espaços cedidos e manter coletores de lixo apropriados no local.

3.5 Casos omissos serão tratados por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão.

3.6 A comunicação entre os proponentes e a comissão responsável se dará, preferencialmente, pelo correio eletrônico del.proex@ufes.br.

Vitória/ES, 06/10/2022.

Paula Cristina Costa da Silva
Diretora de Esportes e Lazer da UFES